

DECRETO No:03094 /2022  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de RIBEIRAO VERMELHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1661 / 2021

CONSIDERANDO:

Abertura de crédito adicional suplementares com origem de recurso por excesso de arrecadação conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.24	SECRET. DE INFRA-ESTRUTURA/AGROPECUÁRIA		
02.24.01	DEPART.LIMPEZA/OBRAS PUBLICAS		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0402	Melhoria da Gestao Publica		
04.122.0402.4029	Constr./Amplia./Conserv Prédios Público		
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>176 Obras e Instalações</b>		<b>53.745.30</b>
	<i>1.69.00 Transferência Especial dos Estados</i>		<i>53.745.30</i>
15	Urbanismo		
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.2601	Ribeirão Vermelho Melhor		
15.452.2601.4031	Manut. Depto. Limpeza e Obras Públicas		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>216 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>5.781.90</b>
	<i>1.86.00 Transf União Royalties Petróleo/Gás</i>		<i>5.781.90</i>
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS		
02.27.01	FUNDO MUN.SAUDE/DEPARTAMENTO SAUDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1002	Atenção Básica		
10.301.1002.4055	Manut Progr Saúde Família/Saúde em Casa		
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>321 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>22.735.65</b>
	<i>1.32.00 Transf.prov.venc.agente comunit.saude</i>		<i>22.735.65</i>
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>326 Material de Consumo</b>		<b>53.403.40</b>
	<i>1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de</i>		<i>47.134.40</i>
	<i>1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP</i>		<i>6.269.00</i>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>328 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>15.369.48</b>
	<i>1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de</i>		<i>15.369.48</i>
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1003	Atenção Méd Alta Complex Ambulat Hospit		
10.302.1003.4059	Manut Atendim Hospitalar/ Ambulatorial		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>341 Material de Consumo</b>		<b>2.724.02</b>
	<i>1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de</i>		<i>2.724.02</i>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>343 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>1.034.41</b>
	<i>1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de</i>		<i>1.034.41</i>
10.302.1003.4060	Manutenção Auxílios-Medicamento e Exame		
<b>3.3.90.32.00</b>	<b>351 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita</b>		<b>6.443.28</b>
	<i>1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de</i>		<i>6.443.28</i>
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico		
10.303.1004	Assistência Farmacêutica		

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:03094 /2022  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

10.303.1004.4057		Manutenção da Farmácia Básica	
3.3.90.32.00	360	<b>Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita</b>	<b>4.706.08</b>
		1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	4.706.08
02.27.02		FUNDO MUN. SAUDE/DEP.EPID.VIG.SANIT	
10		Saude	
10.304		Vigilancia Sanitaria	
10.304.1005		Vigilância em Saúde	
10.304.1005.4064		Manutenção Serviços Vigilância Sanitári	
3.3.90.39.00	370	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>4.000.00</b>
		1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	4.000.00
		<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 169.943.52</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 169.943.52

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

RIBEIRAO VERMELHO, 3 DE OUTUBRO DE 2022

WELDER MARCELO PEREIRA  
CPF: 080.479.166-02  
PREFEITO MUNICIPAL